REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.380/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VIRGILIO ARAÚJO BISPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido, por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VIRGILIO ARAÚJO BISPO, localizado em Curionópolis, Quadra especial, lotes nºs. 04 e 05, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Ibiribo, pelo lado esquerdo com o Sr. Sebastião Luiz de Souza, frente para à Av. Minas Gerais, fundos para o Hospital São José, medindo 20:00mts de frente por 34:00mts de lateral esqurda, com 26:00mts de lateral direita, com 20:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.